



TC 019.256/2011-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Matinha/MA

Responsáveis: Marcos Robert Silva Costa e Naura Cutrim Corrêa.

DESPACHO

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Senhor Marcos Robert Silva Costa, por meio de seu representante legal, o Advogado Enéas Garcia Fernandes Neto, devidamente cadastrado nos autos, título de Embargos de Declaração (peça 74– R002) contra o Acórdão n.º 4313/2015-TCU-1ª Câmara, de 04/08/2015 (peça 65).

2. Ante a subdelegação de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, e com fundamento no inciso III, art. 49, da Resolução TCU 259/2014, encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Relator da deliberação recorrida, Exmo. Sr. Ministro José Múcio Monteiro.

SECEX-MA, 25 de setembro de 2015.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe de Serviço